



**DECRETO N.º 030/2003**

"Dispõe sobre a fixação de datas para a prestação de contas de Convênios repassados pelo Município de Echaporá à entidades sem fins lucrativos ou a título de Auxílios e subvenções sociais."

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporá, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar as rotinas e controles dos auxílios concedidos pelo Município;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cada vez mais vem exigindo com rigor, aplicação das leis exigíveis à matéria;

Considerando finalmente que é dever do Poder Público e premissa desta Administração zelar pela boa aplicação dos recursos públicos;

**DECRETA**

Art. 1.º - As Entidades, Associações, Conselhos e Comissões que receberem auxílios e/ou subvenções do Poder Público Municipal, que seja recursos próprios ou transferências de outros entes da Federação, em valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por bimestre, ficarão obrigados a efetuar a prestação de contas ao órgão concessor, bimestralmente.

Art. 2.º - Os recursos recebidos pelas entidades/associações no período de Janeiro à Outubro do corrente exercício deverão ter sua prestação de contas efetivada até 30 de novembro do corrente.



Art. 3.º - As prestações de contas deverão obedecer a instrução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º - O municipal poderá, no caso de apurar despesas impróprias, descontar de repasses futuros, ou ainda, suspender os repasses até sanadas dúvidas e/ou irregularidades.

Art.5.º - Os serviços de contabilidade terão prazo de 30(trinta) dias para analisar a prestação de contas, podendo requerer Assessoramento externo, e após, emitir parecer e submetê-las à aprovação do Prefeito Municipal.

Art 6.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
04 de novembro de 2003.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria na  
mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO